



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N° 3/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Município de Ubá, referentes ao exercício de 2017, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Processo nº 1047916.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome e com fulcro no artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ubá, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Ficam aprovadas as Contas do Executivo, referente ao exercício de 2017, consoante aos termos do parecer prévio - Processo nº 1047916, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 dias de dezembro de 2020.

Jorge Custodio Gervasio
VEREADOR JORGE CUSTODIO GERVASIO

Presidente da Câmara Municipal de Ubá